



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Diretoria Jurídica
Departamento Jurídico Consultivo

Ata de Registro de Preços n.º Minuta

MINUTA

Pregão Eletrônico para Registro de Preços ____ n.º ____ / ____ - DECOMP/DA/NOVACAP

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, neste ato denominada simplesmente NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, _____, nacionalidade, estado civil, profissão, e seu Diretor de _____, nacionalidade, estado civil, profissão, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, tendo em vista o Relatório (Doc. SEI nº _____), o VOTO do Senhor Diretor (doc. SEI nº _____), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP, com amparo na proposta apresentada (Doc. SEI _____), no Edital do Pregão Eletrônico para Registros de Preços (Doc. SEI nº _____), todos constantes do Processo SEI nº _____, sob os fundamentos do Decreto Distrital nº 39.103, de 2018, da Lei 13.303, de 2016, e do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e demais normas legais aplicáveis, RESOLVE registrar os preços ofertados nos seguinte termos:

LOTE _____		
EMPRESA FORNECEDORA: _____, CNPJ: _____, INSCR. EST. _____		
REPRESENTANTE LEGAL: _____, CPF: _____, RG: _____.		
ENDEREÇO: _____, TEL: (____) _____, E-MAIL: _____		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	PERCENTUAL DE DESCONTO
VALOR _____ (_____).		TOTAL:

As especificações técnicas constantes no Processo SEI nº _____, integram este instrumento, independentemente de transcrições.

Esta Ata para registros de preços tem prazo validade de 12 (doze) meses, a partir da assinatura de todas as partes contratantes, considerando-se para efeito de contagem de prazos a data da última assinatura, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**NOME DO PRESIDENTE**

DIRETOR PRESIDENTE

NOME DO DIRETOR

DIRETOR

NOME DA EMPRESA

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARQUES DOS REIS FILHO - Matr.0973336-1, Chefe do Departamento Jurídico Consultivo**, em 09/04/2026, às 10:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=198123784)
verificador= **198123784** código CRC= **3B94D5C2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarά - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br